



POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS DA CAIXA PARTICIPAÇÕES S.A.



Estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades que regem o funcionamento da estrutura de controles internos da Caixa Participações S.A.

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS DA CAIXA PARTICIPAÇÕES S.A.

1. Objetivo

Estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades que regem o funcionamento da estrutura de controles internos da Caixa Participações S.A.

2. Definições

- Administradores - membro(s) do Conselho de Administração e da Diretoria;
- Alta Administração – refere-se ao Conselho de Administração e à Diretoria da Caixa;
- Ambiente de Controle – conjunto de normas, processos e estruturas que fundamentam a realização de controle interno em toda a organização;
- Atividades de Controle – compreende ações estabelecidas para assegurar o controle dos riscos que afetem o alcance dos objetivos;
- Atividades de Monitoramento – compreende avaliações contínuas e avaliações independentes utilizadas para verificar se cada um dos princípios e diretrizes do SCI existe e está funcionando;
- Autenticidade – qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
- Avaliação de Risco – envolve um processo dinâmico e interativo para identificar e avaliar os Riscos que possam afetar o alcance dos objetivos, levando em consideração a tolerância a risco estabelecida e constituindo a base para determinar como os riscos serão gerenciados;
- CA – Conselho de Administração;
- *Compliance* – termo em inglês que significa cumprir, executar, satisfazer, realizar algo imposto. É o dever de cumprir, de estar em conformidade e fazer cumprir regulamentos e normas internas e externas;
- Conflito de interesse – situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública. Há conflito de interesses, ainda, quando alguém não é independente em relação à matéria em discussão e pode influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses distintos daqueles da companhia;
- Confidencialidade – preservação do sigilo de informações ainda não divulgadas a que tenham acesso as partes envolvidas, sendo vedada a utilização dessas informações para a obtenção de vantagem para si ou para outros;
- Controle Interno – processo efetuado pelo conselho, administração ou qualquer outro funcionário da empresa, desenhado para fornecer garantia razoável em relação à realização dos objetivos nas seguintes categorias: eficácia e eficiência das operações, confiabilidade das informações financeiras e não financeiras e *compliance* com leis e regulamentos aplicáveis;

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS DA CAIXA PARTICIPAÇÕES S.A.

- Disponibilidade – qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
- Empregado – trabalhador com contrato de trabalho e vínculo empregatício válido com a Caixa ou com a Caixapar e que atua nas unidades da Caixapar ou de suas subsidiárias e participadas;
- Integridade – qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
- Linhas de Defesa – o controle da gerência é a primeira linha de defesa no gerenciamento de riscos, as diversas funções de controle de riscos e supervisão de conformidade estabelecidas pela gerência são a segunda linha de defesa e a avaliação independente é a terceira (*IAA – The Institute of Internal Auditors*);
- Normativo – conjunto de normas e procedimentos relativos a um assunto a ser observado pelos empregados da Caixapar no exercício de suas atribuições;
- Risco – probabilidade de um evento ocorrer e afetar negativamente a realização dos objetivos;
- SCI – Sistema de Controle Interno – conjunto de políticas, normas, padrões de conduta e cultura adotados pela Caixapar, para que se alcance seus objetivos, mantenha e forneça consistentes informações gerenciais e financeiras, realize suas atividades de acordo com leis e normas externas a elas aplicáveis, bem como a políticas, normas internas e procedimentos estabelecidos e reduza o risco de danos a sua imagem;
- Segregação de funções – separação de funções de autorização, execução, controle e contabilização das operações, de forma a evitar o conflito de interesses;
- SISMN – Sistema de Manuais Normativos.

3. Princípios e Diretrizes de Controles Internos

3.1. 1º Princípio – Ambiente de Controle

A Caixapar detém um conjunto de normas, políticas, processos e estruturas que serve de base para a condução do controle interno e para a supervisão do SCI pela Alta Administração.

O ambiente de controle influencia a forma pela qual se estabelecem as estratégias e os objetivos e na maneira como os procedimentos de controles internos são estruturados.

3.1.1. Diretrizes

Os dirigentes e empregados pautam suas ações no Código de Ética da Caixa e no Código de Conduta da Caixa.

A Caixapar privilegia a tomada de decisões de forma colegiada, respeitados os limites de alçada.

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS DA CAIXA PARTICIPAÇÕES S.A.

A Caixapar estabelece apropriada segregação de funções, por meio de estruturas, níveis de subordinação e definição de responsabilidades, de modo a mitigar conflito de interesses no atingimento dos objetivos organizacionais.

As unidades de segunda linha de defesa atuam de forma independente em relação às áreas gestoras de negócios, monitorando a efetividade do SCI e propondo melhorias periódicas.

O desenvolvimento do corpo funcional abrange a conscientização a respeito dos riscos e controle interno, de modo que o empregado compreenda os principais riscos afetos às suas atividades e assumam a responsabilidade pelos controles associados.

3.2. 2º Princípio – Avaliação de Risco

A Caixapar avalia os riscos que possam afetar o alcance dos objetivos e estabelece parâmetros para determinar a maneira como os riscos são mensurados e gerenciados.

3.2.1. Diretrizes

Os objetivos da Caixapar são definidos de forma clara, permitindo a identificação e a avaliação dos riscos a eles associados.

A identificação e a análise contínua dos riscos permitem o seu gerenciamento, com vistas a mitigar os impactos negativos sobre os negócios da Caixapar, sendo esse processo revisado periodicamente, de forma a garantir sua efetividade.

O gerenciamento de riscos é pautado no cumprimento de normas externas, Política de Gerenciamento de Riscos da Caixapar e nas melhores práticas de mercado, sendo realizado por meio de estruturas compatíveis com a dimensão das exposições e complexidade de negócios da Caixapar.

3.3. 3º Princípio – Atividades de Controle

A Caixapar estabelece ações para assegurar a implantação de controles dos riscos que afetem o alcance dos objetivos organizacionais, nos vários estágios dos processos de negócio.

3.3.1. Diretrizes

São observados os limites de alçada estabelecidos a fim de permitir que sejam aprovados valores ou assumidas posições em nome da Caixapar.

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS DA CAIXA PARTICIPAÇÕES S.A.

As normas internas contêm o padrão das atividades e o detalhamento dos procedimentos a serem executados.

São definidos e acompanhados processos e atividades para avaliação da adequação e desempenho em relação aos objetivos estabelecidos.

3.4 4º Princípio – Informação e Comunicação

A Caixapar utiliza-se de informações tempestivas e fidedignas para a tomada de decisões e aprimoramento do SCI, bem como fornece as informações necessárias aos órgãos de controle, fiscalização e à sociedade, respeitado o grau de sigilo.

3.4.1 Diretrizes

São disponibilizadas, às partes que tenham legitimidade, competência legal ou regulamentar, informações relacionadas ao funcionamento da Caixapar e em atendimento às exigências legais e regulatórias.

As informações são transmitidas internamente observando os princípios de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.

As informações sobre o SCI são submetidas à Alta Administração da Caixapar.

A Caixapar disponibiliza canais de comunicação que asseguram aos seus empregados o acesso a informações confiáveis, tempestivas e compreensíveis para o desenvolvimento de suas tarefas e responsabilidades, de acordo com seu nível de atuação.

3.5. 5º Princípio – Atividades de Monitoramento

A Caixapar realiza atividades de monitoramento para verificar a existência e efetividade do SCI.

3.5.1. Diretrizes

O controle interno atua de forma autônoma e independente em relação à primeira linha de defesa, desenvolvendo atividades de controle com vistas a avaliar se os controles implementados estão funcionando adequadamente para o tratamento de riscos.

É realizado monitoramento contínuo do SCI para certificar a existência e o funcionamento dos componentes do controle interno.

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS DA CAIXA PARTICIPAÇÕES S.A.

As deficiências identificadas no processo de monitoramento do SCI são avaliadas e comunicadas tempestivamente aos responsáveis pela tomada de decisões corretivas e à Alta Administração.

3.6. 6º Princípio – Linhas de Defesa

Linhas de Defesa é a estratégia adotada para operacionalizar a estrutura de gerenciamento de Riscos, Controles Internos e *Compliance* e assegurar o cumprimento das diretrizes definidas por meio de uma abordagem integrada.

3.6.1. Diretrizes

O controle interno é exercido considerando a estratégia das três linhas de defesa definidas conforme abaixo:

- a. Primeira Linha de Defesa: realizada por todas as áreas gestoras da Caixapar, que gerenciam os riscos como proprietárias dos processos/negócios e pelos empregados, administradores e Conselheiros Fiscais durante a execução de suas atividades;
- b. Segunda Linha de Defesa: realizada pela GEGIR, atua visando garantir que a primeira linha funcione como pretendido no tocante ao gerenciamento de riscos e controles, exercendo constante monitoramento do SCI com vistas a subsidiar a tomada de decisão por parte da Alta Administração com informações confiáveis e tempestivas;
- c. Terceira Linha de Defesa: realizada pela Auditoria Interna da Caixa, conforme Convênio de Execução de Atividades Operacionais e de Compartilhamento de Estrutura e de Custos firmado com a Caixa, que avalia a eficácia do gerenciamento de riscos, do controle e da prática de governança corporativa com o objetivo de fornecer avaliações independentes e objetivas à Alta Administração.

Aprovada na 167ª reunião do Conselho de Administração da CAIXAPAR, realizada em 09 de JULHO de 2020.

